

LEI MUNICIPAL Nº 3.703, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Inclui “Festival de Blues e Semana Municipal de Turismo” no calendário de eventos do município de Flores da Cunha, constante na Lei Municipal nº 1.979, de 22 de julho de 1998.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o “Festival de Blues e a Semana Municipal de Turismo” no calendário de eventos do município de Flores da Cunha, constante na Lei Municipal nº 1.979, de 22 de julho de 1998, com o seguinte texto:

Evento	Período	Objetivo
Festival de Blues	Fevereiro	Incentivar e apoiar movimentos artísticos e culturais em nosso município, visando o desenvolvimento pessoal, intelectual e econômico da comunidade em que estamos inseridos, proporcionando que esses benefícios sejam aproveitados pela sociedade além das nossas fronteiras.
Semana Municipal de Turismo	Segunda semana de outubro	Sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre os valores culturais, políticos, econômicos e sociais que a atividade turística potencializa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 22/12/2022

César Konz
Sec. Administração e Governo